



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com  
**DECRETO Nº. 1.506/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 1.873,42 (um mil e oitocentos e setenta e três reais, quarenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01.03.01 – Departamento de Finanças</b>		
<b>Da Ficha 21</b>		
04.124.0005.2003 – 3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil	R\$	1.415,00
<b>01.03.01 – Departamento de Finanças</b>		
<b>Para Ficha 24</b>		
04.124.0005.2003 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária. e Contributivas	R\$	1.415,00

<b>02.02.01 – Secretaria da Câmara</b>		
<b>Da Ficha 198</b>		
01.032.0002.2022 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	458,42

<b>02.02.01 – Secretaria da Câmara</b>		
<b>Para Ficha 193</b>		
01.032.0002.2022 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	458,42

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 29 de Dezembro de 2016.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**